



CÂMARA MUNICIPAL DE
BREJETUBA

Brejetuba, 08 de janeiro de 2024.

De: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 56/2023

Proposição: Projeto de Lei nº 330/2023

Autoria: Antônio Marcos Bonifácio de Souza

Ementa: Regulamenta a Lei Federal 13.845/19 e no Estatuto da Criança e do Adolescente no art. 53 inciso V, garantindo a vaga para irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da Educação Básica.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Emissão de Parecer

Ação realizada: Parecer pela Constitucionalidade

Descrição:

Após analisado o projeto, segue parecer pela constitucionalidade que foi aprovado por unanimidade em 18/07/2023.

Próxima Fase: Incluir Proposição na Ordem do Dia

Rozimar Couto Dias
Técnico Legislativo



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 39003000330033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.